

**RESOLUÇÃO Nº 05, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA –  
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO NO MUNICÍPIO  
DE URUSSANGA.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 12 de fevereiro de 2025, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.736, de 06 de outubro de 2015, que institui o Conselho Municipal de Direito dos Idosos,

**Resolve:**

**Art. 1º** Criar a **Comissão Organizadora – Conferência Municipal de Direitos do Idoso**, aprovado pelo CMDI para dar suporte técnico.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes Conselheiros Municipais:

I - Katia Regina de Bona Aguiar

II - Geison Sluminsky

III - - Marizete Martins

IV - Daniel Goulart

V - José Vilson de Jesus

**Art. 3º** São responsabilidades da Comissão Organizadora:

I – Desenvolver, acompanhar e avaliar as ações do CMDCA para realização da Conferência.

II - Estudar, analisar, opinar e emitir parecer sobre as decisões tomadas em comissões.

Parágrafo Único. Os pareceres emitidos pelas comissões são deliberados em plenária.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Urussanga, 12 de fevereiro de 2025.

**Ana Maria Leite De Bona**  
**Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI**